

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Aquisição de coleção educacional para atender as unidades escolares de Ensino Pré Escolar e os Centros de Convivência Infantil da Rede Municipal de Ensino.

PROCESSO Nº 012/2023

EDITAL Nº 007/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/02/2023

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decretos Municipais nº 3.014/06 e nº 4.143/14, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4. A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal situado na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira - SP, iniciando-se no **dia 03 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas**, com tolerância de dez minutos, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não serão permitidas participações de empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8.666/93, ou que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser entregues, fora dos Envelopes nº 01 e 02, os seguintes documentos em original, cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação na sessão:

3.1.1. Relativos à licitante:

3.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

3.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. Relativos ao representante:

3.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), no documento apresentado no instrumento constitutivo da empresa deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

3.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

3.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

3.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

3.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

3.2. O representante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá implicar na exclusão imediata da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Pregão Presencial nº 002/2023

Envelope nº 02 - Documentos para Habilitação

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Pregão Presencial nº 002/2023

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA

5.1. O ANEXO - MODELO DA PROPOSTA deverá ser utilizado para apresentação da Proposta, que deverá ser digitada ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que impossibilitem a compreensão de seu conteúdo e elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.

5.2. A proposta deverá conter os seguintes elementos:

5.2.1. Número do Pregão e objeto.

5.2.2. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

5.2.3. Dados do representante legal da licitante.

5.2.4. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações dos anexos deste Edital.

5.2.5. Valores, em moeda corrente nacional, em algarismos e em até duas casas decimais. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2.6. Deverá constar data, identificação clara do signatário, sua função ou cargo na empresa, o número do RG e CPF e assinatura.

5.3. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram o lote único.

5.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão de processamento do pregão.

5.5. Eventuais erros formais poderão ser corrigidos de plano pelo Pregoeiro. Entende-se por erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada.

5.6. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O envelope de Documentos para Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópia autenticada em cartório ou cópia simples e, caso o envelope seja aberto, será solicitado o original, para autenticação da cópia simples durante a sessão, os quais dizem respeito a:

6.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.1.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei.

6.1.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

6.1.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. Na hipótese de a certidão ser positiva deverá ser apresentado plano de recuperação homologado e em pleno vigor.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Em até 05 (cinco) dias úteis após o término da disputa, a licitante detentora do menor preço deverá apresentar amostras do material, conforme solicitado no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, junto a Secretaria Municipal de Educação, na Rua Santo Scarance, nº 188, Bairro Santo Antônio - Louveira/SP.

7.2. Somente serão analisadas as amostras do detentor do menor preço, observando-se a ordem de classificação das licitantes.

7.3. A amostra deverá ser identificada com o nome da licitante, bem como com o número do item e do pregão, devendo ser idêntica à marca declinada na proposta comercial.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2. Todas as declarações apresentadas estarão sujeitas às penalidades previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 3.014/06.

8.3. Os documentos apresentados para o credenciamento neste Pregão não precisarão constar dentro do envelope nº 02 de Documentos para Habilitação.

8.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.4.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.3.A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração revogar a licitação ou proceder a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

8.4.4.A licitante que valer-se, quando no decurso da Sessão, do benefício e faculdade do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, e, posteriormente, não cumprir qualquer exigência editalícia, quer por sua culpa ou impossibilidade que era previsível, ressalvadas as exceções de comprovação de regularidade já previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às hipóteses de sanções administrativas, que poderão ser: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e/ou declaração de inidoneidade para contratação com a Administração, com observância aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 3.678/11 e nº 3.982/13.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados, será aberta a sessão de processamento do Pregão, no qual os interessados em participar do certame deverão apresentar os documentos do credenciamento.

9.2. Após o credenciamento, os representantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes de Proposta e Documentos para Habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.7.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela.

9.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8. Para efeito de seleção será considerado o menor preço por lote.

9.9. O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.11.1. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder dois minutos.

9.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos seguintes termos:

9.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.14.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

9.14.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

9.14.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

9.14.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, retomar-se-ão, os procedimentos relativos à licitação, nos termos dispostos no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada cujas propostas se encontrem no intervalo de empate.

9.14.4.1. Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.16. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.17. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

9.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos para Habilitação do respectivo proponente.

9.19. Eventuais falhas formais ou dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro na sessão pública de processamento do Pregão, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar no envelope de Documentos para Habilitação.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, e negociará com o seu autor decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, analisará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.23. Neste momento, serão colocados à disposição dos interessados os credenciamentos, propostas e documentos de habilitação para rubrica e análise.

9.24. Da Sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelo representante das licitantes presentes.

10. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. As amostras e qualificação técnica apresentadas serão analisadas pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas para com as descrições dos anexos deste edital.

10.2. Havendo rejeição da amostra ou da qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação

10.3. A rejeição de uma ou mais amostras dos itens analisados invalidará o lote todo.

10.4. A licitante que não apresentar ou tiver a amostra ou a qualificação técnica rejeitada estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção em recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação de memoriais, observado o disposto no artigo 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista nos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A adjudicação será feita por lote.

11.7. A Secretaria de Administração realizará a readequação dos preços do lote vencido, *reduzindo os preços unitários proporcionalmente*, com base na proposta apresentada bem como nos valores decorrentes da sessão do Pregão.

11.8. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.9. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

12. DOS PRAZOS, DOS LOCAIS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no local indicado pela divisão competente, de acordo com as especificações do Edital, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

12.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado se devidamente justificado e aceito pela Administração.

12.3. A ordem de compra será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive correio eletrônico.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

13.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

13.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

13.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

14.1.1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

14.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

14.3. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da contratada no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

803 - 01 - 010909.1236500392.063 - 3.3.90.30.00
843 - 01 - 010910.1236500392.082 - 3.3.90.30.00

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/11 e nº 3.982/13 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

17.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital pelo e-mail esclarecimentos@louveira.sp.gov.br.

17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

17.3. Tanto os esclarecimentos quanto as impugnações demandarão petição anexo ao e-mail, com identificação do subscritor e, em se tratando de pessoa jurídica, com comprovação de poderes para representá-lo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

18.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

18.5. Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Administração sito na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira - SP, após a publicação da homologação, sendo destruídos os que não forem retirados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da homologação.

18.6. Os **recursos** deverão ser protocolizados junto à Prefeitura Municipal de Louveira, nos dias e horários de expediente.

18.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.8. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

18.9. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

18.10. Integram o presente Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

ANEXO III - DECLARAÇÕES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

18.11. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

18.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 23 de janeiro de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de coleção educacional composta por livros paradidáticos constituído em baú com títulos pertinentes, a Educação Infantil para a faixa etária de 0 a 6 anos visando atender as demandas das Creches e Escolas Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Louveira.

2 - JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação de Louveira justifica a aquisição de livros paradidáticos acervo cultural para pequenos leitores, desenvolvido para a faixa etária de 0 a 6 anos, de diversificados em atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Louveira. Sabe-se que é necessário ofertar um repertório vasto literário desde os primeiros meses de vida, a fim de desenvolver o gosto pela leitura e a apreciação estética, ampliando o vocabulário, familiarizando a criança com o estilo formal da linguagem escrita e contribuindo para sua formação humana, ampliando suas experiências.

A BNCC indica que, durante todo o percurso da Educação Infantil, as crianças devem construir conhecimentos a respeito da linguagem oral e escrita, por meio de gestos, expressões, sons da língua, rimas, leituras de imagens, de letras, da identificação de palavras em poesias, parlendas, canções, e a partir da escuta e da dramatização de histórias e da participação na produção de textos escritos.

Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social.

A literatura infantil é muito importante, ela contribui para o conhecimento, recreação, informação e interação necessária ao ato de ler, podendo assim influenciar de maneira positiva no desenvolvimento social, emocional e cognitivo da criança.

O estímulo à leitura promove e incentiva o pensamento crítico reflexivo é importante para a constituição do sujeito cidadão ativo que desempenha sua função social por meio das interações para interagir no ambiente contemporâneo, enfatizar a leitura é de suma importância para a vida social e que através dela as pessoas aprendem, ensinam e conhecem novas culturas, além de divulgar a sua própria.

Aumentar nas crianças as interações as inserções no mundo imaginativo e encantado fazem parte das especificidades da infância. A oferta de leitura na vida infantil não pode ser diferente da existente na vida adulta.

Este princípio é reforçado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), em seu artigo 22, afirmando que a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Neste contexto compreendemos a importância de implementar ações no sentido de garantir aos alunos da rede, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, meios básicos para apropriação dos conhecimentos científicos, artísticos e filosóficos dos estudantes da rede municipal deste município. Assim, torna-se extremamente relevante a aquisição da coleção de livros paradidáticos para a Educação Infantil, como inserção, desde cedo, ao mundo da leitura.

Na certeza de que através do encantamento pelas imagens e palavras, pela contação de histórias, pela ludicidade que deverão possuir a coleção, as crianças possam além de criar

hábitos de leitura se desenvolverem integralmente. No segmento de Educação Infantil uma das características mais importantes é sua apresentação lúdica, que atrai e instrui crianças a partir dos primeiros meses de vida.

As diversas cores, texturas, leituras e materiais oferecem oportunidades de aprender brincando a cada criança de nossa rede. A coleção de livros selecionados deverá ser de alta qualidade, escolhidos estrategicamente para estes alunos como forma de oferecer de maneira intencional o que promova dentro do currículo da Educação Infantil experiências aprendizagens significativas pela literatura. Fazerem leitura prazerosa, fato que incentiva o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, tão essenciais na vida escolar de cada um. Nesse sentido, visando contribuir, com a ampliação do letramento dos alunos e aumento no interesse pela leitura, a Secretaria Municipal de Educação de Louveira - SP, busca conceber um acervo que disponibilizará livros paradidáticos para alunos da Educação Infantil, 0 a 6 anos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Louveira - SP, sendo que, cada escola será contemplada com gêneros específicos e adequados à faixa etária, condizentes com o currículo de cada etapa escolar, considerando-se , o contexto específico da Educação Infantil. Destaca-se a relevância dessa aquisição por promover a interdisciplinaridade e contemplar objetivos de aprendizagens da Proposta Pedagógica Municipal e da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

No campo artístico-literário, a BNCC assinala ser fundamental que os estudantes tenham contato com as manifestações artísticas em geral, e, de forma particular e especial, com a arte literária e de oferecer as condições para que se possa reconhecer, valorizar e fluir essas manifestações. Além disso, compreendemos que a leitura permite o contato com diversificados valores, comportamentos, crenças, desejos e conflitos, o que contribui para que o aluno reconheça e compreenda modos distintos de ser e estar no mundo e pelo reconhecimento do que é diverso, compreendendo a si mesmo e desenvolvendo atitudes de respeito e valorização do que é diferente.

Neste sentido, se faz necessário a revitalização da coleção de livros paradidáticos em nossas creches e escolas de Educação Infantil, atualizando os acervos para torná-los permanentemente atrativos, divertidos e lúdicos às crianças, atendendo de forma ampla as necessidades pedagógicas de alunos e professores.

Justifica-se assim a aquisição da coleção de livros paradidáticos de livros para as escolas de Educação Infantil CECI e EMEI da Rede Municipal de Louveira, na busca de uma política pública educacional de desenvolvimento pleno do sujeito e na democratização da leitura. Considerando as peculiaridades da faixa etária, bem como o cumprimento do currículo, em conformidade com a BNCC.

3. DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	LOTE UNICO
01	03	KIT	Coleção Educacional composta por no mínimo 113 títulos para faixa etária de 0 a 3 anos, que deverá acompanhar baú teatrino composto por tampa e fundo com acabamento interno todo laqueado na cor branco brilho nas dimensões mínimas (fechado): 1000 mm de comprimento, 400 mm de largura e 400 mm de altura, todo

			<p>produzido em MDF de espessura mínima de 12 mm, sendo fixadas por parafusos entre a tampa e o fundo, 04 dobradiças de aço de 02 polegadas, 02 pistões à gás de 15N e uma tranca com porta cadeado, que fazem a união das duas partes do baú (tampa + fundo), para facilitar a abertura, fechamento e o trancamento do mesmo. Todas as 04 laterais e a face da tampa do baú terão que ser obrigatoriamente personalizadas, ou seja, as 05 faces terão que ser impressas em 04 cores diretamente na madeira com acabamento em verniz UV. A face superior da tampa possui uma abertura nas medidas mínimas: 600 mm de comprimento x 200 mm de altura, sendo parafusadas duas portas por meio de duas dobradiças de 02 polegadas em cada uma, com a função de abrir e fechar, para se transformar em palco de teatrinho de fantoches, cada porta possui duas tarjetas de 02 polegadas na parte interna para mantê-las trancadas, sendo fixada também na parte interna atrás das portas, uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas mínimas 1400 mm de comprimento e 500 mm de altura. No fundo, em suas duas laterais são fixados com parafusos dois puxadores de aço na medida de 150 mm, e na face inferior são fixados 04 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 50 mm para fácil locomoção do baú. Acompanha caixa de som.</p>
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	LOTE UNICO
02	15	KIT	<p>Coleção Educacional composta por no mínimo 113 títulos para faixa etária de 3 a 6 anos, que deverá acompanhar baú teatrinho composto por tampa e fundo com acabamento interno todo laqueado na cor branco brilho nas dimensões mínimas (fechado): 1000 mm de comprimento, 400 mm de largura e 400 mm de altura, todo produzido em MDF de espessura mínima de 12 mm, sendo fixadas por parafusos entre a tampa e o fundo, 04 dobradiças de aço de 02 polegadas, 02 pistões à gás de 15N e uma</p>

			<p>tranca com porta cadeado, que fazem a união das duas partes do baú (tampa + fundo), para facilitar a abertura, fechamento e o trancamento do mesmo. Todas as 04 laterais e a face da tampa do baú terão que ser obrigatoriamente personalizadas, ou seja, as 05 faces terão que ser impressas em 04 cores diretamente na madeira com acabamento em verniz UV. A face superior da tampa possui uma abertura nas medidas mínimas: 600 mm de comprimento x 200 mm de altura, sendo parafusadas duas portas por meio de duas dobradiças de 02 polegadas em cada uma, com a função de abrir e fechar, para se transformar em palco de teatrinho de fantoches, cada porta possui duas tarjetas de 02 polegadas na parte interna para mantê-las trancadas, sendo fixada também na parte interna atrás das portas, uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas mínimas 1400 mm de comprimento e 500 mm de altura. No fundo, em suas duas laterais são fixados com parafusos dois puxadores de aço na medida de 150 mm, e na face inferior deverão ser fixados 04 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 50 mm para fácil locomoção do baú. Deverá acompanhar caixa de som.</p>
--	--	--	--

Coleção Educacional composta por 113 itens para faixa etária de 0 a 3 anos:		
Item	Quant.	Título
1	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA
2	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI
3	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA
4	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO
5	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA A PASTORINHA
6	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA ALADIM
7	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA ILHA DO TESOURO
8	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO
9	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA PINÓQUIO
10	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA REI ARTHUR
11	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA SIMBAD

12	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA ROMEU E JULIETA
13	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A POLEGARZINHA
14	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A ROUPA NOVA DO REI
15	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS BRANCA DE NEVE
16	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CHAPEUZINHO VERMELHO
17	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CINDERELA
18	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS JOÃO E MARIA
19	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O GATO DE BOTAS
20	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PATINHO FEIO
21	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PEQUENO POLEGAR
22	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PRINCIPE SAPO
23	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O SOLDADINHO DE CHUMBO
24	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS RAPUNZEL
25	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A BELA ADORMECIDA
26	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A PEQUENA SEREIA
27	1	TURMA DA MÔNICA EM BIBLIOTECA DE BOAS MANEIRAS
28	2	TURMA DA MÔNICA EM BANHO PRATICANDO ESPORTES
29	2	TURMA DA MÔNICA EM BANHO DIA DE PRAIA
30	1	TURMA DA MÔNICA EM UMA AMIZADE ANIMAL
31	1	TURMA DA MÔNICA EM VOGAIS
32	1	TURMA DA MÔNICA EM NÚMEROS
33	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER A GRANDE FESTA
34	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER CARAMINHOLAS NA CACHOLA
35	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER CIRCUITO AVENTURA
36	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER ERA UMA VEZ UMA NUVENZINHA
37	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER PARA SEMPRE NO MEU CORAÇÃO
38	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER MELHORES AMIGAS PARA SEMPRE
39	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER JUNTO E MISTURADO
40	1	ECOMUNDO - LATINHA
41	1	ECOMUNDO - MAÇÃ
42	1	NÃO ALIMENTE OS ANIMAIS
43	1	NÃO ALIMENTE OS DINOSSAUROS
44	1	50 BRINCADEIRAS PARA FAZER DENTRO DE CASA E AO AR LIVRE - VERMELHA
45	2	BANHO BEBE HIPOPÓTAMO
46	2	BANHO BEBE JACARÉ
47	2	BANHO BEBE PATO
48	2	BANHO BEBE SAPO
49	2	BANHO BOM COELHINO
50	2	BANHO BOM TIGRINHO
51	2	BANHO BOM CACHORRINHO
52	2	BANHO BOM URSINHO
53	1	BI BI BANHO ANIMAIS
54	1	BI BI BANHO CORES
55	1	BI BI BANHO FORMAS
56	1	AMIGUINHOS - AS AVENTURAS DE LUIZINHO

57	1	LIVRO DE BANHO ARTICULADO O ESFORÇO DE HEITOR
58	1	LIVRO DE BANHO ARTICULADO OS AMIGOS DE ELVIS
59	1	LIVRO DE BANHO ARTICULADO AS ACROBACIAS DE BETO
60	1	LIVRO DE BANHO ARTICULADO PEPPA PIG SEREIA
61	2	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PANO NA FAZENDA
62	2	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PANO BICHINHOS DE ESTIMAÇÃO
63	1	SOBRE RODAS A PEQUENA ESCAVADEIRA
64	1	SOBRE RODAS O CAMINHÃO DE BOMBEIROS
65	1	SOBRE RODAS O TRATOR TRABALHADOR
66	1	SOBRE RODAS O CARRO DE POLÍCIA
67	2	CADÊ A MAMÃE?
68	2	MEU PRIMEIRO QUEBRA CABEÇA
69	2	VOGAIS DOS ANIMAIS
70	2	APRENDENDO AS CORES
71	2	MONTANDO HISTORINHAS
72	1	TAPETE AQUÁRIO SEREIA
73	1	TAPETE AQUÁRIO CLUB SHARK
74	1	TAPETE AQUÁRIO MAR

Coleção Educacional composta por 113 itens para faixa etária de 3 a 6 anos:		
Item	Quant.	Título
1	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA
2	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI
3	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA
4	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO
5	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A ASSEMBLÉIA DOS RATOS
6	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CEGONHA E A RAPOSA
7	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CIGARRA E A FORMIGA
8	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A GALINHA DOS OVOS DE OURO
9	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A MENINA DO LEITE
10	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS
11	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E O CORVO
12	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A TARTARUGA E A LEBRE
13	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O AVARENTO
14	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O LEÃO E O RATINHO
15	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O MOLEIRO, O MENINO E O BURRO
16	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO
17	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO

18	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - OS DOIS AMIGOS E O URSO
19	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA E A ERVILHA
20	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
21	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A BELA E A FERA
22	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA ARROGANTE
23	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - GULLIVER
24	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO
25	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - AS 12 PRINCESAS DANÇARINAS
26	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS
27	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E OS DUENDES
28	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - OS TRÊS PORQUINHOS
29	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O FLAUTISTA DE HAMELIN
30	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O MÁGICO DE OZ
31	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - PINÓQUIO
32	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ROMEU E JULIETA
33	1	TURMA DA MÔNICA NÚMEROS
34	1	TURMA DA MÔNICA VOGAIS
35	1	TURMA DA MÔNICA PROFISSÕES ESPECIAIS
36	1	TURMA DA MÔNICA ESPORTES INCRÍVEIS
37	1	TURMA DA MÔNICA ATLAS CONHECENDO O MUNDO
38	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER A GRANDE FESTA
39	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER CARAMINHOLAS NA CACHOLA
40	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER CIRCUITO AVENTURA
41	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER ERA UMA VEZ UMA NUVENZINHA
42	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER PARA SEMPRE NO MEU CORAÇÃO
43	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER MELHORES AMIGAS PARA SEMPRE
44	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER JUNTO E MISTURADO
45	2	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS PRINCESAS
46	2	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS CONHEÇA A TURMA DA MÔNICA
47	2	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS A CIGARRA E A FORMIGA
48	2	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
49	2	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS SACI
50	2	TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS JOÃO E MARIA
51	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 01 ALMOFADADO
52	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 02 ALMOFADADO
53	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 03 ALMOFADADO
54	1	TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO NARIZINHO ARREBITADO
55	1	TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO
56	1	TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO CAÇADAS DE PEDRINHO
57	1	TURMA DA MÔNICA PROFISSÕES ESPECIAIS
58	1	TURMA DA MÔNICA ESPORTES INCRÍVEIS
59	1	TURMA DA MÔNICA AS AVENTURAS DA MÔNICA
60	2	NÚMEROS 1 AO 10

61	2	APRENDENDO O ABC
62	2	VAMOS SOLETRAR
63	2	APRENDENDO AS CORES
64	2	CADE A MAMÃE?
65	2	APRENDENDO OS OPOSTOS
66	2	LETRAS DO A AO Z
67	2	PRIMEIRAS CONTAS
68	2	PRIMEIROS LAÇOS
69	2	ALINHAVO FASHION

4. FORMAÇÃO DOCENTE:

- A formação para professores é considerada aspecto fundamental para o trabalho didático com os alunos de nossa rede, assim, faz-se necessário a articulação com temas visando dar subsídios teóricos metodológicos para o trabalho docente.
- Sendo assim, consideramos o treinamento e a capacitação de professores da rede Municipal de Ensino de Louveira no sentido de habilitá-los a desenvolver as suas atividades educacionais junto aos alunos.
- A formação docente deverá apresentar a seguinte proposta:
 1. Na modalidade online em todas as etapas, sendo aulas gravadas e disponibilizadas em quatro módulos com atividade dirigida a serem realizada pós aula, proporcionando imersão e discussão dos temas propostos.
 2. Contemplar atividades dirigidas e bibliografias complementares. Incluindo formulários de acompanhamento com mentoria síncrona para possíveis dúvidas.
 3. Deverá oferecer no mínimo formação de 10 horas destinada aos professores de alunos inseridos no projeto, a fim de desenvolver conhecimentos avançados e expertise em estimulação infantil precoce e dirigida, compreendendo como processo facilitador para o desenvolvimento e aprendizagem.
- A formação é realizada em 10 etapas ativas:
 1. Etapa 1 - Módulo 1- Desenvolvimento infantil – marcos do desenvolvimento. A importância do entendimento perante a tipicidade. Realizado em 3 aulas.
 2. Etapa 2 - Dia 1 de Reflexão – Deverá ser fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao primeiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como o aluno tem sido avaliado nos marcos do desenvolvimento.
 3. Etapa 3 - Módulo 2- Períodos sensíveis: desenvolvimento motor e linguístico em perspectivas complementares. Realizado em 3 aulas e 1 vídeo complementar.
 4. Etapa 4 - Dia 2 de Reflexão – Deverá ser fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como tem sido o papel do professor diante do currículo da sala de aula pensando no desenvolvimento linguístico dos alunos.
 5. Etapa 5 - Módulo 3- O que são Funções Executivas (FE) e como elas podem impactar as áreas do desenvolvimento. Realizado em 4 aulas e 1 vídeo complementar.

6. Etapa 6 - Dia 3 de Reflexão – Deverá ser fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao terceiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de quais atividades e como são realizadas pelo professor no aprimoramento das FE dos alunos.
7. Etapa 7 - Módulo 4- Enriquecimento curricular promovendo funções executivas para vida prática rumo ao as séries iniciais. Realizado em 3 aulas e material complementar.
8. Etapa 8 - Dia 4 de Reflexão – Deverá ser fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao quarto módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de desenvolvimento longitudinal.
9. Etapa 9 – Mentoria de 2 horas para discussão dos conteúdos levantados nas reflexões, bem como esclarecimentos das dúvidas.
10. Etapa 10 – Formulário de Avaliação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os leitores experientes tiveram a oportunidade de, por meio do contato com uma multiplicidade de textos e com outros leitores, construir para si os sentidos que a leitura pode ter na vida de cada um de nós, as diferentes razões pelas quais as pessoas leem, comentam sobre livros, textos e autores, indicam livros e procuram novas leituras.

Esse tipo de formação deve ter início bem cedo, quando as crianças ainda não são leitores autônomos, mas podem apreciar as leituras feitas pelos adultos. Esse contato, desde a entrada da criança na educação infantil, permite que os alunos possam saber cada vez mais do que gostam, tornando-se gradativamente mais autônomos para realizar suas escolhas. É tarefa da escola, portanto, criar esses momentos de contato frequente e sistemático com a leitura, bem como tornar acessível aos alunos um repertório de obras de qualidade de modo a levar ao conhecimento dos alunos a maior diversidade possível de livros, promovendo a reflexão e a troca no intuito de formar leitores autônomos, com gostos próprios, dispostos a explorar novas obras e transformar suas preferências no intercâmbio com seus parceiros. Diante do grande escopo da leitura, há um aspecto a ser destacado: a formação da competência leitora.

Diante ao descrito e justificado neste termo de referência faz-se então necessário a aquisição das coleções de livros paradidáticos, visando promover projetos continuado de leitura, que se inicia na fase inicial, educação infantil, onde a criança começa seu percurso no ambiente escolar e passa a ser integrada no universo da literatura, interagindo com recursos lúdicos e com propostas pedagógicas organizadas, evoluindo então para o ensino fundamental, iniciando e se aprofundando nas práticas de leitura propriamente dita, a fim de criar dentro e fora da sala de aula o hábito de leitura, abordando temas atuais, diferentes autores, ilustradores e gêneros discursivos, conforme descrição do item 03 deste termo. .

5. AMOSTRAS

Portanto, a empresa vencedora do certame deverá apresentar **amostras do material**, que apresente todos os aspectos citados neste termo de referência. para verificação da compatibilidade com as especificações técnicas constantes no Item 01 e 02 e no conteúdo da relação de títulos que compõem cada coleção, para aprovação técnica da Secretaria de Educação;

6. CAPACIDADE TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Aquisição de coleção educacional para atender as unidades escolares de Ensino Pré Escolar e os Centros de Convivência Infantil da Rede Municipal de Ensino.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	KIT	COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR NO MÍNIMO 113 TÍTULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS, QUE DEVERÁ ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO COMPOSTO POR TAMPA E FUNDO COM ACABAMENTO INTERNO TODO LAQUEADO NA COR BRANCO BRILHO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS (FECHADO): 1000 MM DE COMPRIMENTO, 400 MM DE LARGURA E 400 MM DE ALTURA, TODO PRODUZIDO EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, SENDO FIXADAS POR PARAFUSOS ENTRE A TAMPA E O FUNDO, 04 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 02 POLEGADAS, 02 PISTÕES À GÁS DE 15N E UMA TRANCA COM PORTA CADEADO, QUE FAZEM A UNIÃO DAS DUAS PARTES DO BAÚ (TAMPA + FUNDO), PARA FACILITAR A ABERTURA, FECHAMENTO E O TRANCAMENTO DO MESMO. TODAS AS 04 LATERAIS E A FACE DA TAMPA DO BAÚ TERÃO QUE SER OBRIGATORIAMENTE PERSONALIZADAS, OU SEJA, AS 05 FACES TERÃO QUE SER IMPRESSAS EM 04 CORES DIRETAMENTE NA MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV. A FACE SUPERIOR DA TAMPA POSSUI UMA ABERTURA NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 600 MM DE COMPRIMENTO X 200 MM DE ALTURA, SENDO			

			<p>PARAFUSADAS DUAS PORTAS POR MEIO DE DUAS DOBRADIÇAS DE 02 POLEGADAS EM CADA UMA, COM A FUNÇÃO DE ABRIR E FECHAR, PARA SE TRANSFORMAR EM PALCO DE TEATRINHO DE FANTOCHES, CADA PORTA POSSUI DUAS TARJETAS DE 02 POLEGADAS NA PARTE INTERNA PARA MANTÊ-LAS TRANCADAS, SENDO FIXADA TAMBÉM NA PARTE INTERNA ATRÁS DAS PORTAS, UMA CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1400 MM DE COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA. NO FUNDO, EM SUAS DUAS LATERAIS SÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE AÇO NA MEDIDA DE 150 MM, E NA FACE INFERIOR DEVERÃO SER FIXADOS 04 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO DO BAÚ. DEVERÁ ACOMPANHAR CAIXA DE SOM.</p>			
02	03	KIT	<p>COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR NO MÍNIMO 113 TÍTULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS, QUE DEVERÁ ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO COMPOSTO POR TAMPA E FUNDO COM ACABAMENTO INTERNO TODO LAQUEADO NA COR BRANCO BRILHO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS (FECHADO): 1000 MM DE COMPRIMENTO, 400 MM DE LARGURA E 400 MM DE ALTURA, TODO PRODUZIDO EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, SENDO FIXADAS POR PARAFUSOS ENTRE A TAMPA E O FUNDO, 04 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 02 POLEGADAS, 02 PISTÕES À GÁS DE 15N E UMA TRANCA COM PORTA CADEADO, QUE FAZEM A UNIÃO DAS DUAS PARTES DO BAÚ (TAMPA + FUNDO), PARA FACILITAR A ABERTURA, FECHAMENTO E O TRANCAMENTO DO MESMO. TODAS AS 04 LATERAIS E A FACE DA TAMPA DO BAÚ TERÃO QUE SER OBRIGATORIAMENTE PERSONALIZADAS, OU SEJA, AS 05 FACES TERÃO QUE SER IMPRESSAS EM 04 CORES DIRETAMENTE NA MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV. A FACE SUPERIOR DA TAMPA POSSUI UMA ABERTURA NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 600 MM DE COMPRIMENTO X 200 MM DE ALTURA, SENDO PARAFUSADAS DUAS PORTAS POR MEIO DE DUAS DOBRADIÇAS DE 02 POLEGADAS EM CADA UMA, COM A FUNÇÃO DE ABRIR E FECHAR, PARA SE TRANSFORMAR EM PALCO DE TEATRINHO DE FANTOCHES, CADA PORTA POSSUI DUAS TARJETAS DE 02 POLEGADAS NA PARTE INTERNA PARA MANTÊ-LAS TRANCADAS, SENDO FIXADA TAMBÉM NA PARTE INTERNA ATRÁS DAS PORTAS, UMA CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA NAS MEDIDAS</p>			

		MÍNIMAS 1400 MM DE COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA. NO FUNDO, EM SUAS DUAS LATERAIS SÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE AÇO NA MEDIDA DE 150 MM, E NA FACE INFERIOR SÃO FIXADOS 04 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO DO BAÚ. ACOMPANHA CAIXA DE SOM.			
VALOR TOTAL DO LOTE					

DATA: __/__/__

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO OU FUNÇÃO:

RG E CPF:

ASSINATURA:

ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Aquisição de coleção educacional para atender as unidades escolares de Ensino Pré Escolar e os Centros de Convivência Infantil da Rede Municipal de Ensino.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

d) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

e) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Aquisição de coleção educacional para atender as unidades escolares de Ensino Pré Escolar e os Centros de Convivência Infantil da Rede Municipal de Ensino.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Louveira.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE: